



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 7 de maio de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Inexigibilidade de licitação - aquisição de vale transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Por despacho exarado no Processo administrativo 332.768/2025, ratifico a decisão administrativa de Inexigibilidade de Licitação para a AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE ANUAL, referente ao período de maio de 2025 a janeiro de 2026 para os servidores municipais, diretamente da empresa QUATAÍ TRANSPORTES DE PASSAGEIROS SPE S/A perfazendo o valor de R\$ 58.041,54.

Atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I

Abel Franco Larini

Secretário Municipal de Governo

Publicação para atendimento da legislação pertinente.

Prefeitura Municipal de Arujá, 06 de maio de 2025